

Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2008

ANO XVII
Nº 1090

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 88/08 – Mens. nº 58/08 – Autógrafo nº 82/08 – Proc. nº 908/08

**Lei nº 4.325
de 25 de agosto de 2008**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º. Os convênios a serem celebrados possuem os seguintes objetos e características:

I. Implantação da Praça da Juventude, na Praça Amélio Borin, no loteamento Parque Cecap, bairro Cecap:

a. valor do repasse: R\$ 487.500,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 54.166,66;
c. processo administrativo nº 2.876/08-PMV;

II. Construção de quadra poliesportiva na Praça Amélio Borin, no loteamento Parque Cecap, bairro Cecap:

a. valor do repasse: R\$ 117.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 13.000,00;
c. processo administrativo nº 7.344/08-PMV;

III. Construção de quadra poliesportiva coberta no loteamento Jardim Nova Palmares, bairro Ortizes:

a. valor do repasse: R\$ 292.500,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 32.500,00;
c. processo administrativo nº 3.972/08-PMV;

IV. Construção de pavilhão multiuso no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini e de Portal na rodovia Francisco von Zuben:

a. valor do repasse: R\$ 975.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 108.333,32;
c. processo administrativo nº 3.863/08-PMV;

V. Ampliação do Centro de Convivência do Idoso e aquisição de equipamentos de natureza permanente para o referido espaço público, localizado na rua Campos Sales, no centro:

a. valor do repasse: R\$ 100.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 40.000,00;
c. processo administrativo nº 11.458/07-

PMV;

VI. Implantação e modernização de estruturas físicas da sede da Guarda Municipal, no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini:

a. valor do repasse: R\$ 150.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 30.000,00;
c. processo administrativo nº 4.767/08-PMV.

Art. 3º. As obrigações decorrentes dos convênios a serem celebrados serão estabelecidas nos instrumentos que os formalizarão, podendo, inclusive, ser aditados.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.122.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 56/08 – Mens. nº 31/08 – Autógrafo nº 83/08 – Proc. nº 566/08

**Lei nº 4.326
de 25 de agosto de 2008**

Denomina JUVENAL VASCONCELLOS SPINOLA o Centro Comunitário da Vila Progresso, bairro São Jorge.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado JUVENAL VASCONCELLOS SPINOLA o Centro Comunitário da Vila Progresso, localizado na rua dos Sindicatos, nº 46, bairro São Jorge.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Do P.L. nº 84/08 – Mens. nº 51/08 - Autógrafo nº 87/08 – Proc. nº 899/08

**Lei nº 4.327
de 25 de agosto de 2008**

Denomina "ROSINA TOMÉ CALZAVARA" a unidade básica de saúde do loteamento Jardim Imperial, bairro São Cristóvão.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada ROSINA TOMÉ CALZAVARA a Unidade Básica de Saúde localizada na rua Campinas, nº 366, no loteamento Jardim Imperial, bairro São Cristóvão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.100
DE 21 DE AGOSTO DE 2008**

Homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento fechado denominado Villaggio Di Napoli, de propriedade de Ari Trombetta e outros, herdeiros ou sucessores, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

I - Das Disposições Iniciais

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre:
I. a homologação do projeto de arruamento e loteamento de gleba denominado Villaggio Di Napoli;
II. a outorga de permissão de uso de áreas públicas de uso comum do povo que especifica, caracterizando o empreendimento como loteamento fechado.

II - Da Homologação

Art. 2º. É homologada, com fundamento no art. 19, da Lei nº 2.978, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", a aprovação do projeto de arruamento e loteamento fechado denominado Villaggio Di Napoli, localizado na rua Ettore Bertoli, Sítio São Sebastião, bairro Samambaia, de propriedade de Ari Trombetta e outros, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 4.941 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termo de compromisso em loteamento e demais elementos constantes no processo administrativo nº 14.717/2007-PMV.

Art. 3º. O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 2.439, de 11 de dezembro de 1991, está localizado no perímetro urbano do Município.

Parágrafo único. Consoante disposições da Lei nº 4.186, de 10 de outubro de 2007, que "dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências", o empreendimento está localizado na zona 2A2 – zona mista I.

Art. 4º. É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal nº 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicas:

- I. locação no terreno;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem, muro de arrimo e



drenagem necessárias;
IV. guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621, de 16 de agosto de 2002;
V. rede de escoamento de águas pluviais;
VI. rede pública de água potável;
VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
VIII. rede pública de esgotos sanitários;
IX. pavimentação asfáltica;
X. projeto paisagístico do empreendimento;
XI. demarcação de lotes com marcos de concreto.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. Com o registro do empreendimento no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo:
a. ruas 1 a 7 e avenida 1, totalizando 20.362,29 m² (vinte mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);
b. áreas verdes 1 e 2, totalizando 10.468,50 m² (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);
c. sistema de lazer com 660,83 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados);
II. dominical: áreas institucionais 1 a 10, totalizando 5.234,25 m² (cinco mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados):
a. equipamentos públicos comunitários: áreas institucionais 1 a 3, totalizando 3.260,22 m² (três mil, duzentos e sessenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados);
b. equipamentos públicos urbanos: áreas institucionais 4 a 10, totalizando 1.974,03 m² (mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados).

Art. 6º. Escritura pública de hipoteca da gleba de terras sob nº 01, com área de

18.190,00 m², destacada da Fazenda Santana, localizada na zona urbana do Município de Valinhos, objeto da matrícula nº 73.113 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, livre de quaisquer ônus, de propriedade de Antonio Egidio de Oliveira Andrade e Lilia Carvalhaes de Oliveira Andrade, será outorgada na forma do termo de compromisso em loteamento firmado, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 4º deste Decreto.

Art. 7º. Servidão administrativa perpétua destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais é instituída nas quadras A, D, E, G, H, I, J, K na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 14.717/2007-PMV.

Parágrafo único. Na área institucional 8 incide viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 14.717/2007-PMV, afastada a instituição de servidão administrativa, ônus de Direito Real previsto no art. 1.225, inciso III, do Código Civil, vez que, com o registro do empreendimento, o domínio de referida área passará a ser da Municipalidade.

III – Da Permissão de Uso

Art. 8º. Permissão de uso dos bens públicos elencados no art. 5º, I, é outorgada aos loteadores, de forma não onerosa e por prazo indeterminado, com fundamento nas disposições da Lei nº 3.192, de 22 de maio de 1998, devendo os permissionários observarem rigorosamente as atribuições e encargos decorrentes, conforme previsto no art. 9º.

Art. 9º. Em decorrência da presente outorga de permissão de uso, os permissionários são responsáveis pelas seguintes obras e serviços:

- I. murar ou cercar a área do loteamento, em conformidade com projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes;
II. manutenção da portaria e do sistema de segurança;
III. manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais;
IV. manutenção das árvores e poda;
V. manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
VI. coleta e remoção do lixo domiciliar, que deverá ser depositado próximo à portaria, armazenado em recipiente exclusivo para esta finalidade, com capacidade para no mínimo quarenta e oito horas, localizado próximo ao alinhamento, na parte interna do loteamento;
VII. construção, manutenção e conservação dos sistemas de lazer, em conformidade com o projeto paisagístico previamente apresentado e aprovado pelos órgãos competentes da Municipalidade;
VIII. prevenção de sinistros;
IX. manutenção, conservação e despesas de consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública;
X. garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;
XI. distribuição, manutenção e conservação da rede interna de água potável;
XII. conservação e manutenção da rede interna de coleta e afastamento de esgotos sanitários.

Art. 10. Os permissionários responsabilizar-se-ão por quaisquer danos decorrentes da permissão de uso constante

deste Decreto, causados ao Poder Público ou a terceiros.

IV – Das Disposições Finais

Art. 11. Os loteadores registrarão o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

Art. 12. A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania adotará as providências cabíveis em função da permissão de uso referida nos artigos 8º, 9º e 10 deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 14.717/2007-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 21 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 7.101 DE 25 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.02.01	Secretaria
0824402812.0258/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
	Subtotal R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.02.01	Secretaria
1648202571.0283/4590.61.00	Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00
	Subtotal R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 141/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 7.102 DE 25 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de área irregular do quinhão 1-A, Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, bairro Ortizes, em doação pura e simples, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 4.325, de 25 de agosto de 2008, para celebração de convênio com a União visando a construção de quadra poliesportiva coberta no bairro Ortizes;

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A





CONSIDERANDO que referido equipamento público será implantado em áreas institucionais dos loteamentos Jardim Nova Palmares e Jardim Nova Palmares II;

CONSIDERANDO que o loteamento Jardim Nova Palmares II teve sua aprovação homologada através do Decreto nº 7.000, de 14 de março de 2008;

CONSIDERANDO que os procedimentos para o registro do loteamento Jardim Nova Palmares II no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos são de responsabilidade exclusiva da empreendedora Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos;

CONSIDERANDO que é condição *sine qua non* para a celebração do convênio com a União a comprovação de que as áreas institucionais são de domínio público;

CONSIDERANDO que apenas com o registro do loteamento no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos é que as áreas destinadas a finalidades públicas são transferidas ao domínio público;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal necessita comprovar, com urgência, o domínio público da área objeto da implantação do equipamento público, de modo a não restarem inviabilizados a celebração de convênio e o repasse de recursos financeiros federais a fundo perdido estimados em R\$ 292.500,00,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área irregular denominada área institucional 4, do quinhão 1-A, Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo, bairro Ortizes, de propriedade da Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos, ou sucessores, objeto da matrícula nº 94.980 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, destinada à área institucional do loteamento Jardim Nova Palmares II, na forma do Decreto nº 7.000, de 14 de março de 2008, e do Original nº 226/08-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características: área irregular com 4.379,38 m² (quatro mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 67,00 m com a área institucional do loteamento Jardim Nova Palmares e nas extensões de 10,37 m, 12,21 m, 40,00 m, 71,23 m, 50,90 m e 11,72 m com o remanescente quinhão 1-A, Sítio Pinheiro ou Pinheiro de Baixo.

Art. 2º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela Municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.886/03-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 25 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.103
DE 25 DE AGOSTO DE 2008**

Institui servidões administrativas perpétuas de viela sanitária, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em lotes do desmembramento da gleba 6, do Sítio Santo Antonio, bairro São Cristóvão, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidões administrativas perpétuas

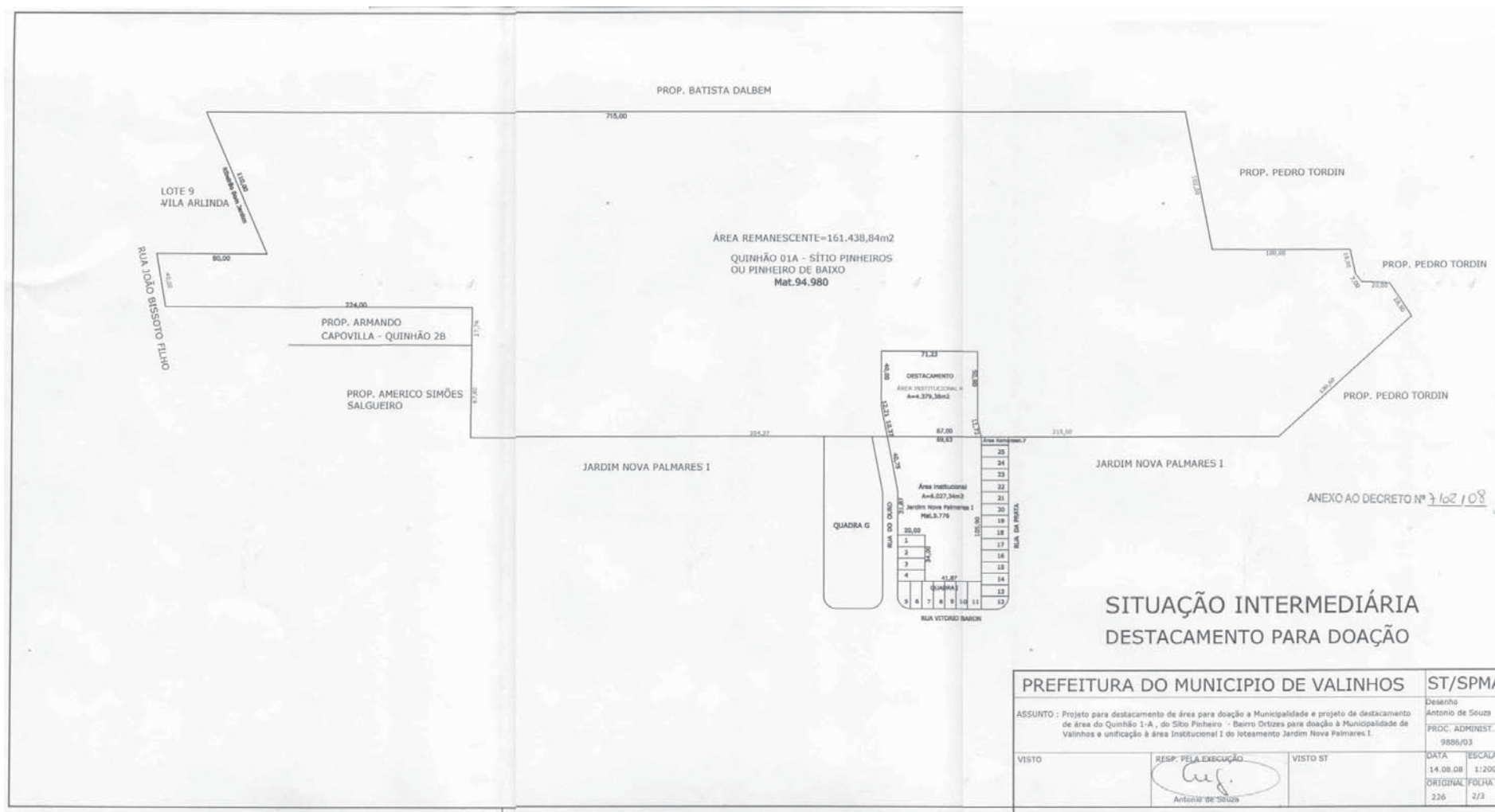
de viela sanitária, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, são instituídas em lotes do desmembramento da gleba 6, do Sítio Santo Antônio, bairro São Cristóvão, de propriedade de Zarzur S/A Agrocomercial, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 5.619 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original nº 212/2008-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. no lote 1: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no lado direito do lote, de quem de seu interior olha para a rua Campinas;

II. no lote 2: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 21,65 m (vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros) e a área de 64,95 m² (sessenta e quatro metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

III. no lote 3: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 12,03 m (doze metros e três centímetros) e a área de 36,09 m² (trinta e seis metros quadrados e nove decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

IV. no lote 4: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 12,02 m (doze metros e dois centímetros) e a área de 36,06 m² (trinta e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do



lote;
 V. no lote 5: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 12,00 m (doze metros) e a área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;
 VI. no lote 6: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 12,00 m (doze metros) e a área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;
 VII. no lote 7: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 12,00 m (doze metros) e a área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;
 VIII. no lote 8: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 12,00 m (doze metros) e a área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;
 IX. no lote 9: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 8,82

m (oito metros e oitenta e dois centímetros) e a área de 26,46 m² (vinte e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), situada em toda a extensão no fundo do lote;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelo proprietário dos imóveis referido no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
 Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
 Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
 Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.674/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
 Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.104
 DE 25 DE AGOSTO DE 2008**

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 6.778, de 23 de abril de 2007, que "dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, na forma que especifica", criado pela Lei nº 2.387, de 25 de julho de 1991, alterada pelas Leis ns. 2.856, de 29 de junho de 1995, 3.166, de 20 de fevereiro de 1998, 3.896, de 11 de julho de 2005, e 4.139, de 19 de junho de 2007, modificado pelo Decreto nº 6.839, de 20 de julho de 2007, é alterado na seguinte conformidade:

Art. 1º. ...

I. usuários e entidades organizadas de usuários do Sistema Único de Saúde:

- a. ...
- b. representantes da sociedade civil organizada e das entidades legalmente constituídas com sede no Município não ligados à área da saúde:

- 1. Titular: ...
 Suplente: Vanderlei dos Santos Portugal;
- 2. Titular: ...
 Suplente: Fabio Ciasca;

c. representante de sindicato patronal instalado no Município não ligado à área da saúde:

- Titular: ...
 Suplente: Mario Ademir Roncaglia;

II. profissionais e entidades de profissionais da área da saúde:

- a. representantes dos profissionais da área da saúde das Unidades Básicas de Saúde:
 - 1. Titular: Roseli Soares da Silva;
 Suplente: José Luiz Ribeiro da Silva;
 - 2. Titular: Eliane Silvestre;
 Suplente: não indicado;

Art. 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
 Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
 Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1308/91-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 25 de agosto de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
 Secretaria de Governo

DESPACHOS

Relação dos processos administrativos referentes às licenças-prêmio requeridas e que receberam despacho de deferimento do senhor Prefeito Municipal para liberação de pagamento no mês de setembro deste exercício, após prévia audiência à Secretaria da Fazenda e que se encontram enunciados por número e já remetidos à Secretaria de Recursos Humanos para o devido processamento:

3.637/2007	6.663/2008	6.951/2008
7.188/2007	6.722/2008	6.981/2008
10.447/2007	6.723/2008	6.994/2008
1.886/2008	6.811/2008	7.031/2008
3.415/2008	6.817/2008	7.055/2008
3.611/2008	6.835/2008	7.062/2008
6.218/2008	6.852/2008	7.069/2008
6.366/2008	6.877/2008	7.178/2008
6.378/2008	6.880/2008	7.196/2008
6.402/2008	6.901/2008	7.373/2008
6.598/2008	6.915/2008	7.377/2008
6.622/2008	6.931/2008	7.523/2008
6.636/2008	6.932/2008	7.789/2008

SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

"PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PASE"
 Decreto n.º 5049/1999

Servidores do Departamento de Informática e do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, que estarão de Plantão no mês de setembro/2008, respectivamente:

Paulo Contieri Marostica
 Nextel id: 55*42*13608
 Levi Alves dos Santos Carvalho
 Nextel id: 55*42*3300

Atenciosamente,

Sebastião Maria
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Respondendo pela S.A.I.

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO - PERMISSÃO DE USO Nº 018/2008

Map Details:
 - Location: Jd. IMPERIAL QUADRA 6, Anexo ao Decreto nº 7.103/08
 - Streets: AVENIDA JOAQUIM ALVES CORREA, RUA CAMPINAS
 - Lots: 10 to 21
 - Dimensions and Areas:
 - Lot 1: C=3,00, L=3,00, A=9,00m²
 - Lot 2: Cm=21,65, L=3,00, A=64,95m²
 - Lot 3: C=12,03, L=3,00, A=36,09m²
 - Lot 4: C=12,02, L=3,00, A=36,06m²
 - Lot 5: C=12,00, L=3,00, A=36,00m²
 - Lot 6: C=12,00, L=3,00, A=36,00m²
 - Lot 7: C=12,00, L=3,00, A=36,00m²
 - Lot 8: C=12,00, L=3,00, A=36,00m²
 - Lot 9: Cm=8,82, L=3,00, A=26,46m²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		ST/SPMA
ASSUNTO: Projeto para instituição de servidão Administrativa nos lotes 1 ao 9 do desmembramento da Gleba 6, Sítio Santo Antonio - Bairro São Cristovão.		DESENHO Antonio de Souza
VISTO		PROC. ADMINIST. 2674/08
RESP. PELA EXECUÇÃO	VISTO ST	DATA 30 07 08
Antônio de Souza Desenhista		ESCALA 1:1000
		ORIGINAL FOLHA 212



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.101/2007-PMV

FUNDAMENTAL LEGAL: Lei Municipal nº 3.192, de 22 de maio de 1.998, e Decreto nº 7.089, de 15 de julho de 2.008.

PERMISSIONÁRIA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ sob nº 50.063.965/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **PERMISSÃO DE USO** das ruas 1, 2, 3, 4 e 5, totalizando 7.912,93 m² (sete mil, novecentos e doze metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados); sistema de lazer I e II, com 10.937,61 m² (dez mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), do loteamento denominado "**JARDIM FIORELA**", à **PERMISSIONÁRIA** ou sucessores, para constituição de loteamento fechado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2008.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 078/008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O item 01 da Portaria nº 076/2008, datada de 11/08/08, que autorizou a prestação de serviços como carga suplementar de trabalho, para a professora **Sueli Aparecida Ruiz Pelario dos Santos**, matrícula 23474.

RETIFICAR.

O item 03 da Portaria nº 035/2008, datada de 23/04/2008, que autorizou o seguinte docente:

1. Sueli Aparecida Pelaio dos Santos, matrícula 23474, a prestar carga suplementar de trabalho, no período de 14 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008, por 12 horas/aulas semanais, **para declarar que no período de 04 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2008, a quantidade de horas passa a ser de 06 horas/aulas semanais.**

Valinhos, 19 de agosto de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 079/008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR.

O item 01 da Portaria nº 078/2008, datada de 19/08/2008, que autorizou o seguinte docente:

1. Sueli Aparecida Pelaio dos Santos, matrícula 23474, a prestar carga suplementar de trabalho, no período de 04 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2008, por 06 horas/aulas semanais, **para declarar que no período de 11 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2008, a quantidade de horas passa a ser de 09 horas/aulas semanais.**

Valinhos, 20 de agosto de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 080/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

No período de 05 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ao seguinte Docente:

01. Fabiola Pereira Cordon, matrícula 22346, carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas/aulas semanais;
No período de 12 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ao seguinte Docente:

01. Maria Helena de Almeida, matrícula 23065, carga suplementar de trabalho de 08 (oito) horas/aulas semanais.

Valinhos, 20 de agosto de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 081/008

Em virtude, da servidora abaixo relacionada ter assumido um cargo de Coordenador Pedagógico, **ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR.

com base no artigo 55, inciso I da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) **a ampliação de jornada de trabalho, a partir de 22/08/08**, do seguinte docente:

1. Mirela Carvalho e Silva, matrícula 22356, constante do item 031, da Portaria nº 075/2007;

O item 04 da Portaria nº 052/2008, datada de 02/06/2008, que autorizou a mesma a prestar serviços como carga suplementar de trabalho

Valinhos, 25 de agosto de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

COMUNICADO - HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0706/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0038A/2008 - Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução de cobertura da Quadra Poliesportiva da EMEF Jorge Bienrrenbach de Castro, localizada na Rua Angelina Lacava Bonani, nº 1294, Loteamento Parque Das Colinas, Bairro CECAP, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por Preço Global. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **HABILITAR/INABILITAR** no presente certame as seguintes empresas:

HABILITAR AS EMPRESAS:

- 1) TETI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA;
- 2) TUTIDA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA-EPP;
- 3) TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA;
- 4) ARAUJO TERRANOVA CONST.COM.IND.LTDA.

INABILITAR A EMPRESA:

1) **RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, por não apresentar o CRC, conforme estabelece os itens nºs 12.1 e 12.2 do Edital - **Documentos necessários para a habilitação**, a saber: **Item nº 12.1** - Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, desde que todos os documentos exigidos para a sua expedição estejam dentro do prazo de validade; e **Item nº 12.2** - Para que as **LICITANTES não cadastradas** ou com **cadastro desatualizado** possam participar da presente licitação, as mesmas deverão apresentar, junto à Seção de Expediente, Protocolo e Cadastro da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, até o **3º (terceiro) dia anterior à data limite do recebimento das propostas (15/08/08)**, a documentação exigida que deverá satisfazer os artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Ressalto ainda que, a empresa: **RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, encaminhou fax, na data de 20/08/08 (quarta-feira), declinando do recurso quanto a sua inabilitação no certame, constante em fls. 242 e 243 do presente expediente.

Em face das **habilitações e inabilitação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fica designada a **data de 04/09/08 (quinta-feira) as 10H00MIN.** para a abertura dos envelopes nº 02- Propostas de Preços de todas as empresas habilitadas no certame, conforme já mencionado na ata de abertura, constante em fls. 139 a 141 do expediente.

Valinhos, 21 de agosto de 2008.

Décio Zenone
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0685/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 0037/2008 - Fornecedor de materiais de sinalização semafórica, para uso da Prefeitura do Município de Valinhos/SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

Empresa: **BBC Sinalização Industria e Comércio Ltda.**, primeira classificada para os itens nºs: 03, 05, 16 e 17 do presente processo.

Empresa: **Fokus Brasil Sinalização Viária Ltda.**, primeira classificada para os itens nºs: 02, 04, 06, 07, 19, 21, 22, 23 e 27 do presente processo.

Empresa: **MTS Sinalização e Comercial Ltda.-ME**, primeira classificada para os itens nºs: 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 24, 25, 26 e 28 do presente processo.

Em face das **CLASSIFICAÇÕES** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 25 de agosto de 2008.

Décio Zenone
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10987/2008 RETIFICAR.

a Portaria nº 10973/2008, para declarar que o prazo correto do contrato de trabalho dos itens 1, 2, 3 e 4 é de 12 (doze) meses.

Valinhos, 13 de agosto de 2008.

PORTARIA N.º 10988/2008 DESIGNAR.

para compor **COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, Órgão Permanente vinculado à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, criado pela Lei nº 3046/96, com as alterações da Lei nº 3051/97, na forma das disposições emergentes do artigo 2.º do Decreto nº 4661/97, com vigência durante o período de 15 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2008, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Décio Zenone

VICE-PRESIDENTE: Pedro Luiz Rigamonti

MEMBROS: Alessandro Citrângulo Centioli
Arnaldo Martini
Bruna Maria Gallon Matiazio
Carla Escudeiro Pelaquim Gallo





Carlos Alberto Zanivan
Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira
Silva

Célia Helena Desti Caciato
Dante Luglio Neto
Débora Cristina C. O. Sanos
Denilson Dias Soares
Eliana do Carmo Guedes de Oliveira
Eunice da Silva
Fabrício Cerqueira Leite
Fernanda Marinho Saloti
Fernanda Teffi de Barros Correia
Flávia Cristina Montagnero Camillo
Jorge Banhe
Laumar Ricardo de Lima
Levi Alves dos Santos Carvalho
Lilian Roberta Teófilo
Márcia Martinez
Márcio Roberto Banhe
Maria Cláudia Barroso do Rego
Nelson Palmeira
Nelson Vaccari
Otávio Brigante Neto
Patrícia Longhi Flora Furlan Roncaglia
Pedro Wilson Marcon
Rodrigo Alba Folegatti
Rodrigo Fernando Piera Agostinho
Rogério de Souza Ezequiel
Rosane Mendes Ribeiro Leite
Serafim Rafael Morelli Júnior
Sidnei Aparecido Reale
Sílvia Regina Floriano Martins
Sunao Takaki
Thelma Cristina Coleta Alves
Valtencir Pelegrini
Valdir Garcia
Wiliam Evaristo de Oliveira

Valinhos, 14 de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 10989/2008
DESIGNAR.**

o servidor **Marco Antonio Marini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, para promover sindicância disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos relatados no bojo do expediente administrativo n.º 7173/2008-PMV.

O sindicante terá o prazo de trinta dias para concluir os trabalhos que ora lhe são cometidos, findo o qual encaminhará relatório circunstanciado e conclusivo a esta Autoridade.

Valinhos, 14 de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 10990/2008
DISPENSAR, A PEDIDO.**

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, as seguintes servidoras:

Rafael Nogueira Figueiredo, Médico Clínico Geral Plantonista, da Secretaria de Saúde, a partir de 23 de julho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 7776/2008-PMV.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 10991/2008
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Jane de Oliveira Faria, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria de Educação, a partir de 30 de julho de 2008,

conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8274/2008-PMV;

2. Luciane dos Santos Scabello, do cargo de provimento efetivo de Merendeira, da Secretaria de Educação, a partir de 16 de julho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7511/2008-PMV.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 10992/2008
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Francisco Franco Oliveira Neto, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, da Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7496/2008-PMV;

2. Gláucia Tonello Pollastrini, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, da Secretaria de Saúde, a partir de 31 de julho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7898/2008-PMV;

3. Ulisses do Porto Salvador, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de julho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8273/2008-PMV.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

PORTARIA N.º 10993/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Educação, através do expediente administrativo protocolado n.º 13474/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. E., publicado no Boletim Municipal n.º 1053, Edição de 12/12/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Renato Donizete do Nascimento, no emprego de Professor de História, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.ª a 8.ª série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 28 de julho de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

PORTARIA N.º 10994/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 2513/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1017, Edição de 04/04/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Maria Fernanda José, no emprego de Faxineira, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 754,22 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 24 de julho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

PORTARIA N.º 10995/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes de cargos do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1) Conceição Aparecida Scabello Belini, Professor I, Ref. 02, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 08 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 763/2008;

2) Giovana Aparecida Costa Oliveira Campos, Professor I, Ref. 02, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 01 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 739/2008;

3) Rosani Evangelista, Diretora de Unidade Educacional, Ref. 02, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 07 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 756/2008;

4) Tathiana Panizza, Professor I, Ref. 02, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 30 de julho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 725/2008.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

PORTARIA N.º 10996/2008

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 6970/2008-PMV, resolve

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Lorileide Gertrudes Fagan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada junto à Secretaria de Educação, para a apuração dos fatos contidos nos autos do expediente administrativo acima citado.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima apontados.

III – NOMEAR os servidores Carlos Cezar da Silva Félix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe de Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de

Presidente, e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos; e, na qualidade de membros, Marcelo Ramos Feres Cherfen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ocupando o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo da lei.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 10997/2008
DETERMINAR.**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **João Batista Izildo Caetano**, Agente Administrativo, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T., sendo 06 de agosto de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 753/2008.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 10998/2008
DETERMINAR.**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Luiz Sebastião da Costa**, Motorista de Veículo Pesado, da Secretaria de Obras Públicas, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 31 de julho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 730/2008.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 10999/2008
DETERMINAR.**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., à servidora **Marilda Benedita Gregório de Oliveira**, Merendeira, da Secretaria de Educação, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T., sendo 31 de julho de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 738/2008.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 11000/2008
DETERMINAR.**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **João Antonio dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Alfangeiro, da Secretaria de Serviços Urbanos, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 08 de





agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 764/2008.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 11001/2008
PRORROGAR**

até 31 de julho de 2008, os efeitos da Portaria n.º 10313/2006, que concedeu licença para tratar de interesse particular, à servidora **Geyza Rosa Oliveira Novais Vidon**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 7599/2006-PMV.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 11002/2008
DESIGNAR**

o servidor Sr. **Nelson Vaccari**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infra-Estrutura Urbana, ambos da Secretaria de Obras Públicas, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Sr. Jorge Roberto Banhe, a partir de 04 de agosto de 2008.

Valinhos, 15 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
Diretor do Departamento de Pessoal

SECRETARIA DA

SAÚDE

C.I. n.º 933/2008-SS - DP

Valinhos, 25 de agosto de 2008.

**“Plantão Atendimento Situações Emergenciais” – PASE
Decreto n.º 5049 de 13/01/99**

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de setembro/2008.

- Área Administrativa
Jorge Willians Pastrí
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses
Ana Lucia de Lima Zanetti
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica
Carina Missaglia Dias
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária
Ana Paula Araújo
Fone: 192 – Emergência

- Área Caffi
Adrienne Leny Fiori
Fone: 192 - Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtalo Jr.
Secretário de Saúde

EDITAL 396/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 795/08
Data de Validade: 18/08/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000321-1-5
Razão Social: CENTRO RADIOLOGICO VALINHOS LTDA FILIAL
CNPJ/CPF: 67167874000290
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 796/08
Data de Validade: 18/08/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000322-1-2
Razão Social: CENTRO RADIOLOGICO VALINHOS LTDA FILIAL
CNPJ/CPF: 67167874000290
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 790/08
Data de Validade: 15/08/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000117-1-1
Razão Social: ERLON JOSÉ GERALDO
CNPJ/CPF: 00482378840
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 397/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 789/08
Data de Validade: 15/08/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000215-1-2
Razão Social: SIDNEY JORGE MIGUEL MACEDO
CNPJ/CPF: 10209695803
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 828/08
Data de Validade: 15/08/2009
Nº CEVS: 355620601-109-000013-1-7
Razão Social: COCOVAL INDÚSTRIA E COM. DE COCOS DE VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 96568977000189
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 849/08
Data de Validade: 21/08/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000237-1-0
Razão Social: OSNI SIGUEIRA MELO - ME
CNPJ/CPF: 06103847000188
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 398/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 792/08
Data de Validade: 18/08/2009
Nº CEVS: 355620601-864-000004-1-8
Razão Social: CENTRO RADIOLOGICO VALINHOS S/C LTDA
CNPJ/CPF: 67167874000109
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 793/08
Data de Validade: 18/08/2009
Nº CEVS: 355620601-864-000005-1-5
Razão Social: CENTRO RADIOLOGICO VALINHOS S/C LTDA
CNPJ/CPF: 67167874000109
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 794/08
Data de Validade: 18/08/2009
Nº CEVS: 355620601-864-000006-1-2
Razão Social: CENTRO RADIOLOGICO VALINHOS S/C LTDA
CNPJ/CPF: 67167874000109
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 399/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 580, série CC, ao CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LÁPIS AZUL LTDA, em 19 de Agosto de 2008.

Conforme disposto no artigo 122 inciso XI da Lei 10083/98 do Código Sanitário Estadual, contrariando também o artigo 459 do Decreto Estadual 12342/78 e a Portaria CVS 06/99 e a Resolução RDC 216/04 – Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, combinado com os artigos 92 e 110 do Código Sanitário n.º 10083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 400/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 535, série CC, ao DENITES RIBEIRO SANTOS – BAR DO PIU, em 19 de Agosto de 2008.

Conforme disposto no artigo 122 inciso XIII do Decreto Estadual 10083/98, digo, inciso XI do Artigo 122 – Contrariando também o artigo 459 do Decreto Estadual 12342/78.

De acordo também com o artigo 92 da Lei Estadual 10083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 401/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – **CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 831/08
Nº CEVS: 355620601-960-000157-2-5
Razão Social: SÔNIA DE SOUZA SANTOS
CNPJ/CPF: 05707500839
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: SÔNIA DE SOUZA SANTOS
CPF: 057.075.008-39

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 402/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere os **Cancelamentos das Licenças de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 4630/2008
Nº CEVS: 355620601-562-000013-1-7
Razão Social: COZINHA INDUSTRIAL SANTA MÔNICA LTDA
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 02162639000107
Resp. Legal: ERLON PETRA GIARDINI
CPF: 134.189.028-71

Nº Prot.: 8480/2008
Nº CEVS: 355620601-863-000044-1-3
Razão Social: VERA MEIRA COSTA
Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ/CPF: 16835858877
Resp. Legal/Téc.: VERA MEIRA COSTA
CPF: 168.358.588-77 CRO: 68823

Nº Prot.: 8474/2008
Nº CEVS: 355620601-863-000250-1-1
Razão Social: MELISSA TONELLO POLLASTRINI SOLHA
Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ/CPF: 33954483807
Resp. Legal/Téc.: MELISSA TONELLO POLLASTRINI SOLHA
CPF: 339.544.838-07 CRO: 86345

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 403/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da**



**Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 825/2008
 Nº CEVS: 355620601-851-000011-1-9
 Razão Social: CLÍNICA VALINHOS S/C LTDA
 Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
 CNPJ/CPF: 50092592000197
 Resp. Legal: FLAVIO EDUARDO C. CONSTANTINO
 CPF: 819.478.018-72 CRM: 24525
 Resp. Técnico: DIVALDO FERREIRA DE QUEIROZ
 CPF: 022.061.618-34 CRM: 12.999

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 404/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 791/08
 Data de Validade: 15/08/2009
 Nº CEVS: 355620601-863-000219-1-1
 Razão Social: VALÉRIA HELENA BOMEDIANO
 CNPJ/CPF: 10210439823
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 822/08
 Data de Validade: 20/08/2009
 Nº CEVS: 355620601-471-000090-1-6
 Razão Social: FABRINI & FERNANDES LTDA
 CNPJ/CPF: 59775890000156
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 861/08
 Data de Validade: 22/08/2009
 Nº CEVS: 355620601-561-000045-1-0
 Razão Social: CASA DE MASSA DIJOMA LTDA
 CNPJ/CPF: 51313237000163
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 405/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 832/08
 Data de Validade: 15/08/2009
 Nº CEVS: 355620601-472-000199-1-7
 Razão Social: LUIZ CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 08953688000136
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: LUIZ CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 009.012.947-48

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 406/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionada:

Nº Prot.: 833/08
 Data de Validade: 15/08/2009
 Nº CEVS: 355620601-863-000037-1-9
 Razão Social: RICARDO PICOLOTTO
 NASCIMENTO
 CNPJ/CPF: 09401965811
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 26 de Agosto de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

SECRETARIA DE**SERVIÇOS URBANOS****Departamento de Limpeza Pública**
Edital de Notificação nº 23/2008

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 19 de setembro de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

Alto Boa Vista	Quadra Lote
Arlete Pogetti	00a 009
Arlete Pogetti	00a 010
Arlete Pogetti	00a 011
Marcio Pacifico E Outra	00j 022
Eduardo Momento	00j 023
José Videira	00q 016
Pasquale Massarelli	00q 017

Alto Da Colina	Quadra Lote
Mario Adalberto Ferretti	00b 032

Colina Dos Pinheiros	Quadra Lote
Ademir Dos Santos Ferrari	00h 001

Jd Celani	Quadra Lote
Lorecildo Fabrini	00b 012

Jd Das Vitória Régias	Quadra Lote
Vicente Antonio Bortoletto	00b 026

Jd Dos Manacas	Quadra Lote
Christovam Castro	00g 001

Jd Valenca	Quadra Lote
Geraldo Donizeti Balioni)	00b 015
José Augusto Meirelles	00b 016
Carlos Eduardo Viel Zanivan	00c 010

Jd. Imperial	Quadra Lote
José Geraldo De Godoi	008 004

Jd. Planalto	Quadra Lote
Waldemar Alcides Lovizaro	00b 018

Jd. Sao Jorge	Quadra Lote
Oswaldo Lazaretti	GI3 004

Jd. Sao Luis	Quadra Lote
Marcos Antonio C. Camargo	021 001
Mituya Kasai	021 005
Mituya Kasai	021 006

Pq Florence	Quadra Lote
Arnaldo José De Freitas	00c 017
Edson Antonio Feltrin E Outros	00f 005

Pq Monte Verde	Quadra Lote
Aldenir Do Prado Motta	002 006
Azael Matiazzo	003 008
Rosangela Maria	006 003

Pq. Nova Suica	Quadra Lote
Alaor Azael Amgarten	00d 001
Carmem Lucia Schincariol	00j 019
Carmem Lucia Schincariol	00j 020
Nilza Eliza Capovilla Camilo	00k 011
Azael Alaor Amgarten	00l 015
Azael Alaor Amgarten	00l 016
José Ming	00o 003
José Ming	00o 004
Rosmary V. Z. Pachi Capovilla	00s 025
Ronaldo Eckert	00x 001
Darcy Noemia Angarten E Outros	00x 004
Zamproni & Minhoto Ltda.	00x 005

Rec Passaros I	Quadra Lote
Sidney Salin	00a 013

Res Aug. V. Juliato	Quadra Lote
Leonor Kelleli	00a 08c

Res Panorama	Quadra Lote
Ana Maria Pedral Sant'ana	00d 009

S. Cristovao	Quadra Lote
Alvaro Capovilla	Glb 01a
Francisco Angeli	Glb 01b

Vila Embaré	Quadra Lote
Rubens Fernandes Lopes E Outros	00a 011

Vila Olivo	Quadra Lote
Adolfo Capellato	001 001

Vila Tegani	Quadra Lote
Roseli Apº. Juliato Bertoli	Ogl 04b
Mota Louças De Barro Ltda.	Ogl 04c
Maria killisle Oscar	Sub Glb

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 19 de setembro de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 26 de agosto de 2008.

Sidnei Aparecido Reale
 Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo
 Secretário da S.S.U.

DEPARTAMENTO DE**ÁGUAS E ESGOTOS**
DE VALINHOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS**
SEÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME**PORTARIA N.º 2010 / 2008****NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor: **Marcos Caetano Jacinto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços, lotado na Seção de Manutenção do Sistema de Água, do Departamento de

Planejamento, Obras e Manutenção, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, durante o período de 20 de agosto de 2008 a 29 de agosto de 2008, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 19 de agosto de 2008.

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
 Presidente

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
2ª. Publicação

Pelo presente edital, convoco o interessado no processo administrativo abaixo relacionado, a comparecer no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, junto a este Departamento Planejamento, Obras e Manutenção sita à Rua: Orozimbo Maia, s/nº - E.T.A. II, Vila Sônia, para tratarmos de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

PA. n.º. Requerente
 090/2007 MARCELO TIACCI SCHMITT

Valinhos, 26 de agosto de 2008.

ROGERIO BINI SANTIAGO
 Engenheiro Civil - DPOM

ENGº Luiz Henrique Parodi
 Diretor do D.P.O.M.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 078/2008-DAEV, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, para a celebração de contrato com a empresa **TECNEW - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA.**, para elaboração de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, conforme NR-09 e NR-15, programa de prevenção de riscos ambientais, conforme NR-09, no valor R\$ 14.772,00 (quatorze mil e setecentos e setenta e dois reais).

Valinhos, 20 de agosto de 2008.

Engº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
 Presidente, respondendo pelo Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 078/2008-DAEV, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 20 de agosto de 2008.

Engº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
 Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO. n.º 042/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: DUARTE & SILVEIRA



TREINAMENTOS E EVENTOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 042/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de junho de 2008.

MODALIDADE: processo administrativo n.º 848/2007-DAEV

DATA ASSINATURA: 03 de junho de 2008.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

Licitação Fracassada e Cancelada

Convite nº 18/2008

Processo de Compras nº 83/2008

Objeto: Contratação de empresa para execução de alamedado em diversos pontos nos bairros Vale Verde e São Bento do Recreio.

A C.J.L. comunica que a licitação resultou em fracassada, sendo CANCELADA por despacho devidamente fundamentado, que está a disposição para vistas aos interessados.

Valinhos, 21 de agosto de 2008.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Presidente da C.J.L.

**“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” - PASE
Resolução nº. 461, de 11 de abril de 2003**

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo nº. 504/2003-DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão durante o mês de **setembro/2008**:

Servidor	Seção	Celular
Geraldo José Teixeira das Neves	SMSA/SOSA	9792-6503
Eliseu Dias da Silva	SMSE / SOS	9839-1470
Ermelindo Silvestre Fortunato	SME	9797-2893
Oswaldo Mendes de Carvalho	SME	9839.1469
Luciana Arantes de Andrade	ETE	9798.1729
Claudia Mayer Cristofoli	ETA I e II	9792.7179
João Carlos Lisboa	SMSA	9792.6603
José Roberto Berti	SMSA	9785.0673
Luiz Carlos da Silva	SMSE	9792.7163
Benedito Matias da Silva	SMSE	9649.8926
Wilson Oliveira Andrade	SMSE	9649.8926
Antonio Evangelista de Lima	Retro- Escavadeira	9601.4199
Valdir Aparecido Oliveira	ST	9791.4977
João Luis Veronez	ST	9795.0070
Valdecir da Silva	ST	9625.8399

Valinhos, 21 de agosto de 2008.

LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

ROVER JOSE RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do DAEV respondendo pelo
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Ata da Quadragésima oitava (48ª) Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08/08/2008), às dezesseis horas (16h00), na Casa dos Conselhos, na rua 31 de Março s/n, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares**: Margarete Bonelli, Virgínia de Fátima Motta Benatti, Maria da Conceição Niedo de Souza, Rosa Massae Sasaki Silva, Luiz Roberto Domingos da Silva, Jorge Ferreira dos Santos, Margareth Solange Marcuccio Bucheroni. **Conselheiros Suplentes**: Cláudia Cilemar Giampaoli, Marisa Adriana G. Mathias Silva, Vânia Aparecida Brandini Borin, Maria Lúcia Brocanelli, Luísa Marques Nunes. Presente o número regimental de membros foi aberta à reunião, em segunda chamada, pelo Presidente do Conselho. **EXPEDIENTE: I - Leitura e aprovação da ata 47ª da reunião de 11/07/2008**: ata aprovada, por unanimidade. **II - Ciência de correspondências expedidas**: não houve. **III - Ciência de correspondências, documentos recebidos e justificativas de ausências**: A) *Correspondências Recebidas*: não houve. B) *Documentos Recebidos*: não houve. C) *Justificaram ausência os seguintes*

Conselheiros: Suzana Dobre e Rosângela Tucunduva Hirota. **IV Comunicações Gerais**: Convidado o Conselheiro da Saúde, Sr. Pio representando também o projeto Peixe e Cia, pediu a palavra e nos informou a respeito do Projeto Peixe e Cia, comentou que o Projeto ficou deixado de lado, seria interessante retomar o projeto que tinha muitos homens participando, e que hoje o espaço está meio abandonado. Falou-se sobre o ambiente que é muito bom, que poderia ser retomado o projeto. O Presidente, Sr. Luiz Roberto colocou em votação para fazer um pedido para o Ibama para reavaliar o caso - foi aprovado por unanimidade e iremos formular um documento para o órgão responsável dentro da Prefeitura. **ORDEM DO DIA: I - Encaminhamento sobre as eleições**: I) Votação - mudança nas datas do cronograma do Processo Eleitoral CMDI 2008/2010, as datas previstas eram: 01/09 - encaminhar ofícios para as Secretarias e entidades, 03/09 - publicação no Boletim Municipal do Edital e do regulamento eleitoral, 22/09 - eleição, 31/10 - encerramento do mandato e posse dos eleitos. Foi votado e aprovado novo calendário para as eleições, conforme cronograma: Datas: **12/08 a 18/08** início das atividades referentes à eleição do grupo de trabalho juntamente com a Casa dos Conselhos - encaminhamentos dos Ofícios às secretarias e entidades; **13/08/2008** Publicação no Boletim Municipal da Portaria da Composição do Grupo de Trabalho das Eleições do CMDI; **20/08/2008** Publicação no Boletim Municipal do Edital de Convocação para a Eleição juntamente com o Regulamento

da Eleição, **20/08 à 05/09** recebimento das inscrições dos Candidatos e Delegados; **03/10** Eleição; **31/10** Encerramento do Mandato atual e Posse dos novos Conselheiros. II) Votação sobre a Composição de Grupo de Trabalho para as eleições: Rosa Massae Sasaki Silva, Virgínia De Fátima Motta Benatti, Margarete Solange Marcuccio Bucheroni e Luiz Roberto Domingos da Silva e Luísa Marques Nunes, Votados e aprovados a formação de Grupo de Trabalho. O grupo de Trabalho irá se reunir no dia 12/08/2008 as 14h00 na Casa dos Conselhos para início das atividades da eleição do Biênio 2008/2010. **II - Relatório de visitas às Entidades**: não houve. **III - Assuntos gerais**: Presidente Sr. Luiz Roberto comentou que recebeu uma ligação de uma professora da rede pública candidata à vereadora, onde a mesma gostaria de participar das reuniões e apresentar um projeto para o Conselho. Foi colocado em votação e não foi aprovado a proposta de trazer o projeto antes das eleições, para o conselho. Foi comentado que a mesma pode participar das reuniões como ouvinte e não poderá se colocar como candidata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se elaborou a presente ata, lavrada por mim Virgínia de F. M. Benatti, e que será assinada pela Diretoria Executiva, será publicada no Boletim Municipal (Art. 27/RI).

Valinhos, 22 de agosto de 2008

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
Presidente

VIRGÍNIA DE FÁTIMA MOTTA BENATTI
1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos,
mediante afixação no local de costume,
em 25 de agosto de 2008.

Lucimara Esteves
Equipe da Casa dos Conselhos

Ata da Quadragésima nona (49ª) Reunião Plenária Extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e oito (22/08/2008), às quatorze horas e trinta minutos (14h30), na Casa dos Conselhos, na rua 31 de Março s/n, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares**: Virgínia de Fátima Motta Benatti, Rosa Massae Sasaki Silva, Luiz Roberto Domingos da Silva, Jorge Ferreira dos Santos, Vergílio dos Santos. **Conselheiros Suplentes**: Luísa Marques Nunes. Presente o número regimental de membros foi aberta à reunião, em primeira chamada, pelo Presidente do Conselho. **EXPEDIENTE: I - Leitura e aprovação da ata 48ª da reunião de 08/08/2008**: ata aprovada, por unanimidade. **II - Ciência de correspondências expedidas**: portaria nº 06 - Grupo de Trabalho Eleitoral. **III - Ciência de correspondências, documentos recebidos e justificativas de ausências**: A) *Correspondências Recebidas*: E-mail Direitos Humanitários. B) *Documentos Recebidos*: não houve. C) *Justificaram ausência os seguintes Conselheiros*: Margareth Solange Marcuccio Bucheroni, Rosângela Tucunduva Hirota, Marisa Adriana G. Mathias Silva, Maria Lúcia Brocanelli. **IV Comunicações Gerais**: não houve. **ORDEM DO DIA: I - Encaminhamento sobre as eleições do CMDI biênio 2008/2010**: I) Reunião do Grupo de Trabalho no dia 12/08/2008 e 18/08/2008 referente à organização das eleições, definindo documentos para envio de correspondências para Entidades não-governamentais de atendimento ao Idoso, associações ou organizações representativas da Sociedade Civil, Instituições prestadoras de serviço de assistência social, organizações e conselhos da classe trabalhadora de Valinhos. Foi feita leitura da resolução CMDI nº 01/2008 pela conselheira Luísa Marques Nunes e

aprovada pelos conselheiros presentes, Leitura ofício nº 03/2008 CMDI - solicitando a indicação de candidatos e delegados para participarem do Processo Eleitoral do CMDI Biênio 2008/2010 feita pelo conselheiro Vergílio dos Santos e aprovado pelos conselheiros. Leitura do ofício nº 02/2008 CMDI - para o prefeito do município de Valinhos solicitando indicação de representantes do poder público para composição do CMDI, feita a leitura pelo conselheiro Jorge Ferreira dos Santos e aprovado pelos conselheiros. **II - Alterações e aprovação no Regulamento Eleitoral**: algumas alterações foram feitas e aprovadas por unanimidade como segue: com relação a entidades não governamentais de atendimento ao Idoso o Grupo de Trabalho trouxe a dúvida se seria somente o Recanto dos Velhinhos a entidade para participar das Eleições, em comum acordo os conselheiros definiram seriam enviados convites para outras entidades de atendimento ao idoso aos quais os conselheiros já visitaram, porém, para participarem deverão apresentar Alvará de funcionamento ou Registro no Conselho da Assistência Social. Foi incluído o artigo 17º no Regulamento Eleitoral, onde nos casos omissos, serão resolvidos pela Assembléia geral eleitoral e pelo grupo de trabalho eleitoral, foi definido que os candidatos e delegados poderão votar em todos os segmentos da Sociedade civil. **III - Mudança no Cronograma eleitoral**: data de recebimento de inscrições, alterados para dia 27/08/2008 à 12/09/2008 aprovado pelos conselheiros presentes.

IV - Edital de Convocação dos representantes da sociedade civil para participar do processo eleitoral: aprovado por unanimidade conforme ordem do dia no item I.

V - Aprovação da ata da 49ª Reunião Plenária Extraordinária: lida e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se elaborou a presente ata, lavrada por mim Virgínia de F. M. Benatti, e que será assinada pela Diretoria Executiva, será publicada no Boletim Municipal (Art. 27/RI).

Valinhos, 22 de agosto de 2008.

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
Presidente

VIRGÍNIA DE FÁTIMA MOTTA BENATTI
1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos,
mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2008.

Lucimara Esteves
Equipe da Casa dos Conselhos

**Resolução CMDI Nº 01 /2008
DE 22 DE AGOSTO DE 2008**

“Estabelece normas para a realização da eleição dos membros representantes da Sociedade Civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, conforme deliberação em sua 49ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei nº. 3811/2004,

Resolve:

Art. 1º - A eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho



Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI – biênio 2008/2010 será realizada consoante às normas constantes no Regulamento anexo a presente resolução.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de agosto de 2008

Luiz Roberto Domingos da Silva
Presidente do CMDI

Virgínia de Fátima Motta Benatti
1ª Secretária do CMDI

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2008

Lucimara Esteves
Equipe da Casa dos Conselhos

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Biênio 2008/2010

O Grupo de Trabalho nomeado através da portaria CMDI nº. 006/2008, para o encaminhamento do processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, fixa o regulamento para a eleição dos membros representantes da Sociedade Civil que irão compor o biênio 2008/2010 do CMDI.

Art. 1º - O processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Valinhos, conforme disposto na Lei Municipal nº. 3811, de 16 de Julho de 2004, observará os critérios estabelecidos no presente regulamento.

Art. 2º - As eleições serão realizadas em Assembleia convocada para esse fim, pelo Grupo de Trabalho Eleitoral, através de Edital a ser publicado no Boletim Municipal de Valinhos.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E CONSELHEIROS

Art. 3º - Mediante a publicação do edital convocatório, as entidades não-governamentais de atendimento ao Idoso; as associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do inciso II do artigo 204, da Constituição da República Federativa do Brasil; as instituições prestadoras de serviço de assistência social; e as organizações e conselhos da classe trabalhadora de Valinhos, deverão inscrever **01 (um) candidato à vaga de conselheiro e de 01(um) até 02 (dois) delegados, a fim de participar da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.**

Art. 4º - As inscrições dos candidatos e dos delegados ocorrerão no período de 27 de agosto a 12 de Setembro de 2008, das 09:00 às 16:00 horas, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Trinta e Um de Março s/n, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos.

Parágrafo Único: As inscrições serão recebidas na recepção da Casa dos Conselhos, pela equipe da Casa dos Conselhos.

Art. 5º - Para a inscrição é necessária a

apresentação dos seguintes documentos:

- I – Ofício da entidade indicando o candidato e os delegados;
- II – Ficha de inscrição do candidato e dos delegados, devidamente preenchida.

DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

Art. 6º - No dia **24 de setembro de 2008**, será publicado o Edital de convocação da Assembleia de Eleição, que **realizar-se-á no dia 03 de Outubro de 2008**, na Casa dos Conselhos.

Art. 7º - **A Assembleia será instalada em primeira convocação com 50% dos Delegados inscritos, ou, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.**

Parágrafo Único – Todos os participantes irão assinar a lista de presença, na recepção do recinto da Assembleia.

Art.8º - A Assembleia será instalada pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso ou por quem ele designar para ser Presidente da mesa, o qual indicará o secretário, que fará a leitura do presente regulamento.

Art. 9º - O Presidente da mesa indicará um (a) relator (a) e uma comissão apuradora, constituída de 03 (três) pessoas.

Art. 10º - **O Presidente da mesa comunicará o nome dos candidatos a conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação, ou caso, estejam impedidos de comparecerem pessoalmente, o farão através de representantes expressamente designados para este fim, através de carta de próprio punho assinada pelo candidato.**

Parágrafo Único – A ausência injustificada do candidato implicará em perda da candidatura.

Art. 11º - No dia da eleição, os candidatos e delegados deverão se apresentar à recepção do local da Assembleia, **das 9:00 às 9:30 horas**, munidos do documento de identidade, que os habilitará a votar e serem votados.

Parágrafo Único – Após este horário, iniciado a Assembleia, não serão fornecidas credenciais para participar da Assembleia de Eleição.

DA VOTAÇÃO

Art. 12º - A votação será secreta, nominal e por escrito em cédulas rubricadas na hora pelo Presidente da mesa.

- I – Os delegados e candidatos indicados votarão para eleger os representantes das 04 (quatro) categorias;
- II – Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos.

Art. 13º - Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não cadastrados ou que contenham rasuras ou adulterações.

Art. 14º - Será realizada uma única votação, resultando na apuração de:

- I – 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) suplente representante de entidades não-governamentais de atendimento ao Idoso;
- II – 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes representantes de associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do inciso II do artigo 204, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- III – 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes representantes de instituições prestadoras de serviço de assistência social;
- IV – 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) suplente representante de organizações e conselhos da classe trabalhadora de

Valinhos.

DOS CANDIDATOS ELEITOS

Art. 15º - Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada categoria, ficando os demais como suplentes, em ordem de classificação por número de votos recebidos em cada categoria.

§ 1º - Em caso de empate, será escolhido o candidato mais idoso.

§ 2º - O mandato não será dos representantes eleitos, mas da entidade a qual ele representa.

Art. 16º - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Sr. Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos conselheiros eleitos e respectivos suplentes, a fim, de se proceder à indicação dos membros representantes do poder público e a nomeação do novo conselho.

Parágrafo Único: Após a nomeação do novo conselho, será publicada no Boletim Municipal a data da posse dos membros eleitos e indicados que irão compor o Conselho Municipal dos direitos do idoso.

Art. 17º - **Os casos omissos serão dirimidos pela Assembleia Geral Eleitoral e pelo Grupo de Trabalho Eleitoral.**

Valinhos, 22 de agosto de 2008.

Luiz Roberto Domingos da Silva
Presidente do CMDI

Virgínia de Fátima Motta Benatti
1ª Secretária do CMDI

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2008

Lucimara Esteves
Equipe da Casa dos Conselhos

Edital de Convocação

O Grupo de Trabalho que coordena o Processo Eleitoral, indicado através da portaria nº. 006/2008 para encaminhamento do Processo Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – biênio 2008/2010, conforme disposto na Lei Municipal n. 3811 de 16 de Julho de 2004; convoca as entidades não-governamentais de atendimento ao idoso; as associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do inciso II do artigo 204, da Constituição da República Federativa do Brasil, as instituições prestadoras de serviço de assistência social e as organizações e conselhos da classe trabalhadora de Valinhos, que deverão inscrever 01 (um) candidato à vaga de conselheiro e de 01 (um) até 02(dois) delegados, a fim de participarem da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/08/2008 à 12/09/2008, na recepção da Casa dos Conselhos, sito à Rua Trinta e Um de Março, s/n, Praça Anny Carolyne Bracalente, Bairro Boa Esperança, Valinhos, com a Equipe da Casa dos Conselhos.

Documentos necessários:

- Ofício da entidade indicando o candidato e os delegados,
- Ficha de inscrição do candidato e dos delegados, devidamente preenchidas

Valinhos, 22 de agosto de 2008

Luiz Roberto Domingos da Silva
Presidente

Virgínia de Fátima Motta Benatti
1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2008

Lucimara Esteves
Equipe da Casa dos Conselhos

Cronograma do Processo Eleitoral CMDI 2008/2010 - Casa dos Conselhos

Data	Descrição
12 e 18/08	Reunião do Grupo de Trabalho para Encaminhamentos da Eleição.
13/08	Portaria ref ao Grupo de Trabalho Eleitoral p/Publicação no Boletim Municipal
20/08	Publicação da Pauta da Reunião Extraordinária Encaminhamentos da Eleição
22/08	Reunião Extraordinária
25/08	Encaminhamentos dos Ofícios
27/08	Publicações:Regulamento,Cronograma,Edital Convocação,Resolução,Atas 48ª e 49ª
27/08 a 12/09	Recebimento Inscrições (09H00 às 16h00)
16 a 22/09	Reunião do Grupo de Trabalho para análise e deferimento das inscrições
24/09	Publicação de notificação de deferimento inscrições e nova convocação para eleição
03/10	Eleições (09h00)
31/10	Encerramento e Posse na Casa dos Conselhos

Valinhos, 22 de agosto de 2008.

Luiz Roberto Domingos da Silva
Presidente CMDI

Virgínia de Fátima Motta Benatti
1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 25 de agosto de 2008

Lucimara Esteves
Equipe da Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****Convocação**

Pela presente convocamos, de conformidade com o Art. 24/RI os Conselheiros, para a 15ª Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Cultura - CMC, para o próximo dia 27/08/2008 - quarta-feira, às 18:h00min, na sede da Casa dos Conselhos.

Pauta

- I. Comunicações e justificativas de ausências;
- II. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- III. Apresentação de Projetos e Programas a serem discutidos;
- IV. Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência e posterior providências;
- V. Discussão e aprovação de mudanças na Lei do CMC;
- VI. Assuntos Gerais.

Valinhos, 19 de agosto de 2007.

Márcia Maria Spezi Bortholotto
Presidente em Exercício

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 19 de agosto de 2008.

Maria do Carmo Ginêz
Equipe Casa dos Conselhos

CÂMARA MUNICIPAL**ATOS DO LEGISLATIVO****Portaria nº 335
de 20 de agosto de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve,

EXONERAR a pedido

Claudio Roberto Nava do cargo de provimento em comissão de Diretor Secretário de Departamento, ref. CC1, lotado junto à Diretoria de Negócios Jurídicos, a partir do dia 20 de agosto de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte dias de agosto do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 336
de 20 de agosto de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve,

NOMEAR

Carlos Henrique Leite, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, ref. CC9, junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 25 de agosto de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte dias de agosto do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 25ª
SESSÃO, 23ª ORDINÁRIA
Realizada no Período Legislativo - Dia
19/08/2008.****Vereadores**

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei nº 97/08, que denomina a rua 4, do loteamento Residencial Santa Tereza, bairro Santana.

Projeto de Lei nº 98/08, que denomina a rua R-44 do loteamento Vale Verde, no bairro Vale Verde.

Projeto de Lei nº 99/08, que denomina a rua 2, do loteamento Residencial Santa Tereza, no bairro Santana.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei nº 100/08, que denomina o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Lorena, bairro Ponte Alta. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Projeto de Resolução nº 03/08, que define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores, nas formas que especifica e dá outras providências. Autoria da Mesa Diretora.

Moções:

Moção nº 14/08, de Apelo ao senhor prefeito Municipal, objetivando incentivar ou criar um programa de reciclagem de lâmpadas fluorescentes em nosso município. Autoria do vereador Edinho Garcia.

Moção nº 15/08, de Apelo ao Exmo. Prefeito Municipal, para que determine às Secretarias competentes, que prestem, gratuitamente, todo o apoio aos procedimentos

administrativos, técnicos e jurídicos necessários para devida regularização dos imóveis do Jardim São Bento do Recreio. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Ofício:

Ofício nº 32/08 - GV/CMV - do vereador José Pedro Damiano, informando os motivos pessoais, alheios à vontade deste Edil, ausente da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2008.

Requerimentos aprovados:**De autoria do vereador
João Moysés Abujadi:**

- nº 476/08, informações sobre as metas e estratégias de cada Departamento da Secretaria de Saúde para o ano de 2008.

- nº 477/08, informações sobre quais as especialidades médicas disponibilizadas à população por Unidade Básica de Saúde no horário estendido.

- nº 478/08, informações sobre os membros do Conselho Municipal de Saúde que atuam, nesta data, no município e nas respectivas representações e cópia da ata da reunião do Conselho Comunitário da Unidade Básica de Saúde Vila Santana.

- nº 479/08, enviar relação de horas extras pagas aos servidores municipais, efetivos e comissionados, de janeiro a julho de 2008.

**De autoria da vereadora
Dalva Berto:**

- nº 483/08, Voto de Louvor e Reconhecimento ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Roberto Antonio Vallim Bellocchi por ter assinado convênio com o Ministério da Justiça, para implantação do 1º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar de São Paulo. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador
José Henrique Conti:**

- nº 481/08, cópia da ficha de inscrição dos candidatos aos Conselhos Comunitários de Saúde de Valinhos para a formação dos conselhos de unidades básicas da última Gestão 2005/2008, em cumprimento a Lei 3720 de 17 de outubro de 2003.

- nº 482/08, informações se há projeto para implantação de lombadas e ou lombadas eletrônicas "Radar" na Av. Invernada.

**De autoria do vereador
Juninho Andrade:**

- nº 484/08, Voto de Congratulação e Reconhecimento aos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral pela ampla campanha de esclarecimento e informação aos eleitores sobre as eleições municipais. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador
Paulo Roberto Montero:**

- nº 485/08, Voto de Congratulações e Reconhecimento a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos pelas comemorações da Semana Nacional do Excepcional.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**De autoria do vereador
Clayton Roberto Machado:**

- nº 336/08, retirar árvore do tipo Flamboyant na rua Domingos Tordin, bairro Santa Rosa.

- nº 337/08, manter contato com a Telefonica se há a possibilidade de instalação de mais um telefone público tipo "orelhão na rua Luiz Borin no Jardim Jurema.

**De autoria do vereador
Mauro Penido:**

- nº 338/08, corte de árvore e reparo em passeio público defronte o nº 52 da rua Américo Conti, Bairro Castelo.

- nº 339/08, corte de árvore e reparo em passeio público defronte o nº 104 da rua João Tiene, Bairro Capuava.

**De autoria do vereador
José Henrique Conti:**

- nº 340/08, trocar as lâmpadas queimadas da Praça Chiqueto Ramaciotti, localizada na rua Americana.

- nº 341/08, desentupir bueiro na Av. dos Estados, defronte ao nº 37.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei nº 56/08, que denomina Juvenal Vasconcellos Spinola o Centro Comunitário da Vila Progresso, localizado na rua dos Sindicatos, bairro São Jorge. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 67/08, que denomina Armando Vianini a Rua 1 do loteamento Jardim Santa Emília, bairro Capuava. Autoria do vereador Edinho Garcia.

Projeto de Lei nº 75/08, que denomina Maria Cremasco Alves o Sistema de Lazer 3 do Loteamento Paiquerê, bairro Paiquerê. Autoria do vereador Edinho Garcia.

Projeto de Lei nº 81/08, que denomina EMEI Prof. Mário Pires a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no loteamento Parque das Colinas, bairro Cecap. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 84/08, que denomina Rosina Tomé Calzavara a unidade de saúde do loteamento Jardim Imperial, bairro São Cristóvão. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 85/08, que denomina Ailton Aparecido Vaccari a rua 5, do loteamento Jardim Universo I, bairro Santa Escolástica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 86/08, que denomina José Natal Capovilla o Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico e Fonoaudiológico - CEMAP. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 88/08, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Moções aprovadas:

Moção nº 14/08, de Apelo ao senhor prefeito Municipal, objetivando incentivar ou criar um programa de reciclagem de



lâmpadas fluorescentes em nosso município. A autoria do vereador Edinho Garcia.

Moção n.º 15/08, de Apelo ao Exmo. Prefeito Municipal, para que determine às Secretarias competentes, que prestem, gratuitamente, todo o apoio aos procedimentos

administrativos, técnicos e jurídicos necessários para devida regularização dos imóveis do Jardim São Bento do Recreio. A autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Publique-se

João Moysés Abujadi
Presidente

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo de Compras: n.º 122/2008
Modalidade Carta Convite: n.º 005/2008

Interessado: Departamento Administrativo

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de copa, limpeza/faxina das instalações administrativas da sede da Câmara Municipal de Valinhos.

Diante dos elementos constantes do processo administrativo referido e ao disposto no art. 43, VI da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, resolvo:

1-HOMOLOGAR a Carta Convite n.º 005/2008, até dia 31 de dezembro de 2008, a partir da assinatura do contrato.

2-ADJUDICAR o seu objeto à empresa Capital Humano Obras e Serviços Ltda, no valor de R\$ 7.249,64 (Sete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por mês, autorizando a despesa no valor de R\$ 7.249,64 (Sete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa Capital Humano Obras e Serviços Ltda.

3-Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- a) à Comissão Permanente de Licitação, para anotações;
- b) à Assessoria Técnica de Compras, para providências;
- b) ao Departamento Financeiro, para emissão da nota de empenho;
- c) ao Departamento Jurídico para a lavratura do Termo de Contrato; e
- d) ao Chefe de Gabinete, para as demais providências.

CMV, 19/08/2008.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo de compras: n.º 165/2008
Modalidade Carta Convite: n.º 006/2008

Interessado: Departamento Administrativo

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Patrimonial não armada no prédio incluindo todos os mobiliários e equipamentos em geral da Câmara Municipal de Valinhos, nos seguintes

períodos: pontos facultativos decretados: período de 24 horas (das 7:00 h às 7:00 h); sábados domingos e feriados: período de 24 horas (das 7:00 h às 7:00 h) e de segunda a sexta-feira: período de 12 horas (das 18:00 h às 6:00 h)

Diante dos elementos constantes do processo administrativo referido e ao disposto no art. 43, VI da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, resolvo:

1-HOMOLOGAR a Carta Convite n.º 006/2008, até dia 31 de dezembro de 2008, a partir da assinatura do contrato.

2-ADJUDICAR o seu objeto à empresa DGODY Equipamentos de Segurança Ltda, no valor de R\$ 4.985,32 (Quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por mês, autorizando a despesa no valor de R\$ 4.985,32 (Quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a favor da empresa DGODY Equipamentos de Segurança Ltda.

3-Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- c) à Comissão Permanente de Licitação, para anotações;
- d) à Assessoria Técnica de Compras, para providências;
- b) ao Departamento Financeiro, para emissão da nota de empenho;
- c) ao Departamento Jurídico para a lavratura do Termo de Contrato; e
- d) ao Chefe de Gabinete, para as demais providências.

CMV, 19/08/2008.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo de compras: n.º 177/2008
Modalidade Carta Convite: n.º 010/2008

Interessado: Departamento Administrativo

Objeto: 06 unidades de toner HP Laser jet e 01 unidade toner lexmark

Diante dos elementos constantes do processo administrativo referido e ao disposto no art. 43, VI da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, resolvo:

1-HOMOLOGAR a Carta Convite n.º 010/2008, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

2-ADJUDICAR o seu objeto à empresa Papeleria Rowell Valinhos LTDA, no valor de R\$ 1.546,60 (Hum mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), autorizando a despesa no valor de R\$ 1.546,60 (Hum mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta reais), a favor da empresa Papeleria Rowell Valinhos LTDA.

3-Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- a) à Comissão Permanente de Licitação, para anotações;
- b) à Assessoria Técnica de Compras, para providências;
- b) ao Departamento Financeiro, para emissão da nota de empenho;
- c) ao Departamento Jurídico para a lavratura do Termo de Contrato; e
- d) ao Chefe de Gabinete, para as demais providências.

CMV, 18/08/2008.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo de compras: n.º 163/2008
Modalidade Carta Convite: n.º 008/2008

Interessado: Departamento de Comunicação

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de streaming de vídeo e áudio (tempo real)

1-HOMOLOGAR a Carta Convite n.º 008/2008, pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.

2-ADJUDICAR o seu objeto à empresa Cross Host Informática LTDA, no valor de R\$ 5.994,00 (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), autorizando a despesa no valor de R\$ 5.994,00 (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), a favor da empresa Cross Host Informática Ltda.

3-Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- c) à Comissão Permanente de Licitação, para anotações;
- d) à Assessoria Técnica de Compras, para providências;
- b) ao Departamento Financeiro, para emissão da nota de empenho;
- c) ao Departamento Jurídico para a lavratura do Termo de Contrato; e
- d) ao Chefe de Gabinete, para as demais providências.

CMV, 18/08/2008.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo de Compras: n.º 193/2008
Modalidade Carta Convite: n.º 013/2008

Interessado: Departamento de Comunicação

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica em sistema de transmissão de áudio e vídeo

Diante dos elementos constantes do processo administrativo referido e ao disposto no art. 43, VI da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, resolvo:

1-HOMOLOGAR a Carta Convite n.º 013/2008, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2-ADJUDICAR o seu objeto à empresa WYM Multimídia e Locação, no valor de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais), autorizando a despesa no valor de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais), a favor da empresa WYM Multimídia e Locação.

3-Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- e) à Comissão Permanente de Licitação, para anotações;
- f) à Assessoria Técnica de Compras, para providências;
- b) ao Departamento Financeiro, para emissão da nota de empenho;
- c) ao Departamento Jurídico para a lavratura do Termo de Contrato; e
- d) ao Chefe de Gabinete, para as demais providências.

CMV, 19/08/2008.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato n.º 015/2008

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: D. PALMEIRA DE LIMA – MÓVEIS - ME

Objeto: 01 (um) Arquivo Deslizante composto de: 01 Módulo Terminal fixo 2280 x 430 x 2180 mm; 03 Módulo intermediário deslizante 2280 x 760 x 2180 mm; 01 Módulo intermediário deslizante 2280 x 760 x 2180 mm ;86 Prateleiras 365 mm com capacidade para 150Kg; 24 Prateleiras 415 mm com capacidade para 150 Kg; 09 Gaveta com 100 mm; 27 Divisores para gaveta; 01 Tranca eletro Mecânica; 10,26 Trilho com trava estabilizadora;

Valor: R\$ 79.700,00.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Modalidade: Processo n.º 179/2008

Carta Convite n.º 007/2008

Data da Assinatura: 18/08/08

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/ Procuradora

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Valinhos, em 21 de agosto de 2008.

Circular 26/2008

Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo determinação do Sr. Presidente, comunico a Vossa Excelência que a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, a se realizar dia 26 do corrente está constituída com a seguinte pauta:

1. Projeto de Resolução n.º 03/08, que define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores, nas formas que especifica e dá outras providências. A autoria da Mesa.

2. Projeto de Lei n.º 63/08, que regulamenta e fixa normas para criação e trânsito de animais de grande porte nas vias e logradouros do Município e dá outras providências. A autoria da vereadora Dalva Berto.

3. Projeto de Lei n.º 41/08, que ratifica o laudo técnico da avaliação dos imóveis que abrigam atualmente o Paço Municipal e o Almoxarifado Municipal na forma que especifica. A autoria do Executivo Municipal.

4. Veto Total ao Projeto de Lei n.º 73/08, que Dispõe sobre a obrigação de prestação de contas de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e as Entidades do Município e dá outras providências. A autoria do Executivo Municipal.

5. Veto Total ao Projeto de Lei n.º 74/08, que Altera dispositivos da Lei n.º 2977/96, que "dispõe sobre projetos, execução de obras e utilização de edificações", e da Lei n.º 3915/05, que "dispõe sobre o Código Tributário, e dá outras providências". A autoria do Executivo Municipal.

NILSON LUIZ MATHEDI
Dep. Parlamentar